

LEI MUNICIPAL Nº. 3.000, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Constantina no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Constantina, na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

1.011 – Sistemas de Comunicação telefonia/internet rural

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 8.000,00

Total da abertura de créditoR\$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de novembro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração